



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO nº 23/SUB-IQ/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6041.2021/0002784-8

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE ITAQUERA - CNPJ 06.056.497/0001-46

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA (DDR)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 008/SG/COBES/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, - 26º ANDAR – Andar B, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais, o senhor **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, portador do R.G. nº \*\*.732.\*\*\* SSP/SP, inscrito no CPF sob nº \*\*.779.\*\*\*-08 e a Senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº \*\*79109\*\*\*/SJS/ II RS, inscrita no CPF sob nº \*\*.144.\*\*\*-68, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº. 6041.2021/0002784-8, sob nº 148336433, publicado no DOC de 22/12/2025, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1** – O Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2025, para utilização nas mesmas condições pactuadas no Termo de Contrato.
- 1.2** – O presente Termo Aditivo poderá ter sua vigência automaticamente encerrada com a assinatura do novo contrato, ainda que antes do prazo ora proposto, assegurando plena transição entre as contratações.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO REAJUSTE**

**2.1** – Fica consignado a concessão de reajuste ao contrato tendo como base o índice IPC-FIPE de novembro/2025, no percentual de 3,8535%, para o período de 29/12/2025 a 28/12/2026





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR E DOTAÇÃO**

**3.1** – O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 320,18 (trezentos e vinte reais e dezoito centavos) para **R\$ 332,54 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor anual estimado passará de R\$ 3.842,16 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para **R\$ 3.990,48 (três mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.

**3.2** – Para suportar as despesas relativas ao ano de 2025, no valor de R\$ 22,17 (vinte e dois reais e dezessete centavos), será utilizada a Nota de Empenho 1.592/2025, na dotação orçamentária 67.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, sendo que os recursos para 2026 estão previstos na mesma dotação.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, aditivos e apostilamentos no que não colidirem com este

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinados, juntamente com as testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL LIMONTA COSTA**  
SUBPREFEITO DE ITAQUERA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**

\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
**REPRESENTANTES LEGAIS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1).....

Susana Conceição Moreira  
RF. 635.412-2

2).....

\_\_\_\_\_  
Susana Conceição Moreira  
RF. 635.412-2

